PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

C A R L O S C A P R I O T T I,.....,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 35/64 DE 8 DE SETEMBRO DE 1.964.-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada, a doar à Fazenda do Estado o prédio a que se reporta o Artigo 2º da Lei Estadual número 7977 de 2 de outubro de 1.963.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Setembro de 1.964

O PREFEITO MUNICIPAL
- CARLOS CAPRIOTTI -

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO MUNICIPAL
-WAGIH SALLES NEMER-